



Resolução CsA nº 041/2008

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 356/2008

Concede Reingresso e Dilação de Prazo para Integralização Curricular

A nonagésima sexta plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando que:

- a) o Conselho Acadêmico da Unidade Universitária de Porangatu aprovou o reingresso de Ludmisa Maria Silvestre no curso de Geografia e a dilação de prazo para integralização curricular;
- b) alguns alunos, por motivos alheios à sua vontade, passam por situações excepcionais que impossibilitam o prosseguimento dos estudos na conformidade com o estabelecido no projeto pedagógico do curso;
- c) a UEG tem por fim a universalização das oportunidades de acesso ao ensino superior no âmbito do Estado, consolidando-se como a Universidade da Inclusão e Transformação;
- d) a Câmara de Graduação, por meio do parecer de nº 091/2008, diante das atribuições a ela conferida, analisando os aspectos pedagógicos e legais constantes do processo de n.º 200800020013207, aprovou o Reingresso e a Dilação de Prazo para Integralização Curricular;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Reingresso e a Dilação de Prazo para Integralização Curricular a Ludmisa Maria Silvestre, no Curso de Geografia da Unidade Universitária de Porangatu.

Art. 2º Fica estabelecido o 2º semestre de 2011 como o prazo limite para integralização curricular, sob pena de desligamento automático do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos, em relação ao reingresso, ao 1º semestre letivo de 2008.

Nonagésima sexta plenária do Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2008.

Prof. Luiz Antônio Arantes
Presidente do CsA